

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
LEI Nº 848/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 829/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do **Anexo Único** da **Lei Municipal Nº 829/2013** de 30 de Junho de 2023, acrescido dos seguintes quantitativos:

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 829/2023, DE 30.06.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA	
CARGO	QUANTIDADE
Auxiliar Administrativo	20
Auxiliar de Sala	20
Auxiliar de Serviços Gerais	20
Merendeiro	05
Professor	10

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratuba/SE, 04 de abril de 2024

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

Assinado no original

PRAÇA PADRE CAIO TAVARES, 86 – TEL: (79) 3272-3202 – JAPARATUBA/SE
gabinete@japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>